



LEI Nº 670/2013
DE 21/06/2013

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2013, no valor de até R\$: 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado a ocorrer com as despesas classificadas a seguir:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.16.481.0030.2.077 – Atividades de Programas de Habitações Populares

Fonte: 31786 - CONVENIO O.G.U./CAIXA - PNHR - Exercício Corrente

3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	15.650,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. FÍSICA.....	750,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA..	24.600,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$.....	41.000,00
----------------------------------	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do Termo de Cooperação e Parceria firmado com a Caixa Econômica Federal para viabilização do PNHR, classificado na seguinte receita:

Receita	Fonte	Valor
1.7.6.1.99.03.00.00- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - CEF/O.G.U. – PNHR-GRUPO III	31786	41.000,00



Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 632/2012 de 06/07/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 21 de junho de 2013.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal